

# REPÚBLICA

ORGÃO OFFICIAL  
ESTADO FEDERAL DE SANTA CATARINA

ANNO I

ASSIGNATURA  
Trimestre . . . . . 80000  
Semestre (pelo correio) . 80000

DESTERNO-- SEXTA-FEIRA 10 DE OUTUBRO DE 1890

PUBLICAÇÃO DIÁRIA, A TARDE

TIPOGRAPHIA  
RUA JOSÉ VEIGA N. 23  
GERENTE — EVENCIO C. LOPES

N. 252

## PARTE OFFICIAL

### DECRETO N. 802 de 4 de Outubro de 1890

Providencia sobre a convocação das assembleias legislativas dos estados e estabelecimento do processo para a respectiva eleição.

O generalissimo Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisório, constituído pelo exercito e armada, em nome da nação:

Considerando que a organização constitucional dos estados é o complemento necessario do regimen formulado na constituição federal de 22 de Junho;

Considerando que, ainda depois de adoptado pelo futuro congresso esse pacto constitucional, não teremos estabelecido a legalidade nelle prescripta, emquanto os varios estados não possuirem as suas respectivas constituições;

Considerando que antes desse facto será impossivel ao proximo congresso nacional formular as leis organicas do paiz, e até o orçamento normal da Republica, visto como a estimação dos recursos e obrigações federaes presuppõe estabelecida a discriminação precisa entre a administração, a judicatura, as rendas dos estados, e a renda, a magistratura, a administração geral;

Considerando, portanto, que o Congresso não poderá naturalmente entrar no exercicio de suas funções ordinarias, depois de desempenhado o seu mandato constituinte, emquanto se não houverem reunidos as constituintes dos estados e decretada as suas constituições;

Considerando, pois, que, uma vez approvada a Constituição e eleitos os magistrados supremos da Republica, o proximo vindouro Congresso determinará o adiamento de suas sessões até que se promulgarem as constituições dos estados;

Considerando, por consequencia, a necessidade urgente de accelerar esse trabalho de organização local, afim de que o Congresso Nacional, ainda no meado de 1891, comece a funcionar ordinariamente, no exercicio regular do poder legislativo, como camara e senado;

Decreta:

Art. 1.º Os governadores dos estados convocarão as respectivas assembleias legislativas até Abril de 1891, fixando-lhes data para eleição e para a abertura, de modo que entre a primeira e a segunda mede em, pelo menos, 30 dias.

Art. 2.º Essas assembleias rece-

berão dos eleitores poderes especiais, para provar as constituições dos estados, assim como para eleger os governadores e vice-governadores, que houverem de servir no primeiro periodo administrativo.

Art. 3.º Os governadores actuaes promulgarão, em cada estado, a sua constituição, dependente da approvação ulterior da respectiva assembleia legislativa, mas posta em vigor desde logo quanto a composição dessa assembleia e suas funções constituintes.

Art. 4.º Em cada estado a primeira assembleia legislativa organizar-se-ha, segundo a constituição anteriormente promulgada, com uma ou duas camaras e o numero de representantes que ella determinar.

Art. 5.º Concluidas as funções constituintes pela approvação ulterior de lei constitucional e eleição dos governadores e vice-governadores, entrarão as assembleias legislativas a deliberar como legislaturas ordinarias pelo tempo constitucional de suas sessões.

Art. 6.º As condições de elegibilidade para essas assembleias serão as que prescrever a constituição de cada estado, contanto que não contravenhão ao determinado na constituição federal.

Art. 7.º Na primeira eleição das assembleias legislativas serão observadas as disposições do decreto n. 511 de 23 de Junho de 1890, com as modificações aqui estatuidas, e votarão como eleitores os cidadãos habilitados na qualificação actual, em conformidade do decreto n. 200 A de 8 de Fevereiro e 277 D de 22 de Março de 1890.

§ 1.º A mesa eleitoral fará extrahir tres cópias da acta da eleição que serão enviadas, uma ao governador, outra á secretaria da assembleia legislativa, a terceira para apuração, ao presidente da camara ou intendencia municipal da capital do estado.

§ 2.º Não se exige que as essas cópias acompanhe a das assignaturas dos eleitores firmadas no livro competente, nem que se inclua na acta a designação nominal dos que não comparecerem.

§ 3.º Concluido o recolhimento dos votos, o presidente da mesa eleitoral poderá nomear (mais deus eleitores da secção respectiva para coadjuvarem os mesarios nos trabalhos da apuração das cédulas e transcrição das actas.

Art. 8.º Revogã-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do governo provisório, los Estados Unidos do Bra-

zil, em 4 de Outubro de 1890.—  
Manoel Deodoro da Fonseca.—  
José Cesario de Faria Alvim.

### Governo do Estado Federal de Santa Catharina

DIA 6 DE OUTUBRO DE 1890

Ao Inspector da Thesouraria.—  
Declarando estar concedido o credito de 675203, para as despesas de que trata o officio n. 3 de 4 de Setembro.

— Declarando estarem dadas as providencias sobre o credito de 2:1103 para pagamento da construção de uma ponte no Rio Preto e abertura de uma estrada de rodagem de S. Bento.

Ao presidente da Associação Commercial.— Enviando o titulo de nomeação de Antonio Joaquim Brinhoa para membro do conselho administrativo da secção de estatistica.

Dia 7

Ao Inspector da Thesouraria.—  
Declarando que o Dr. Manoel Cavalcante de Arruda Camara assumio o exercicio de Juiz Municipal de Blumenau no dia 24 de Setembro.

— Enviando os balancetes das despesas com as obras da estrada D Francisca nos mezes de Julho e Agosto.

Ao do Thesouro — Mandando pagar 253720 de passagens dadas na estrada de ferro.

Ao da Alfandega.— Mandando entregar ao encarregado do deposito de artigos bellicos 2 volumes vindos no Rio Grande.

Ao Delegado das Terras — Ficando sciente de terem sido arbitrados em 1:8003 os vencimentos do interprete da lingua allemã.

Ao cidadão Gustavo Salinger.— Ficando sciente de haver assumido o exercicio de encarregado do Consulado Allemão em Itajahy.

Aos Juizes de Direito.— Enviando os Decretos n. 764 e 767.

Ao presidente da comissão do hospital Santa Beatriz.— Recomendando que proponha um cidadão para fazer parte da commissão em logar do cidadão Pedro Lopes de Mello, que falleceu.

Ao delegado de policia de Aranguã — Declarando que João Gonçalves Perfeito perdeu o logar de 1.º juiz de paz desde que aceitou emprego publico e que deve, portanto, o 2.º juiz de paz passar a exer-

cer as funções do 1.º, caso não se ache legalmente impedido e os demais juizes pela ordem da votação até o 4.º

### Do Secretario

Ao juiz de ausentes de Joinville.— Enviando a conta do edital de que tracta o seu officio de 3 do mez findo.

### REQUERIMENTOS DESPACHADOS NO DIA 6 DE OUTUBRO

Eugenio José Floriano, porteiro da Intendencia Municipal da capital, pede que se lhe mande entregar os documentos que juntos á petição em que pedia a sua aposentadoria.— Entregue-se, mediante recibo.

Fernando Capistrano Ferreira da Cunha (6.º despacho).— Ao Thesouro, para arbitrar o preço das terras.

Luiz Colletton (2.º despacho).— Informe o Thesouro.

Amalis Adami (2.º despacho).— Passe-se titulo, em vista das informações.

Augusto Klitske (2.º despacho).— Passe-se titulo, em vista das informações.

Augusto Grenel (2.º despacho).— Passe-se titulo, em vista das informações.

Eduardo Wiel (2.º despacho).— Passe-se titulo, em vista das informações.

Francisco Bernardo Schram (1.º despacho).— Passe titulo, em vista das informações.

Frederico Hime (2.º despacho).— Passe-se titulo, em vista das informações.

Guilherme Voiglander (2.º despacho).— Passe-se titulo, em vista das informações.

Gorge Hoffmann (2.º despacho).— Passe-se titulo, em vista das informações.

José Nun (3.º despacho).— Passe-se titulo, em vista das informações.

Julio Pfütz (2.º despacho).— Passe-se titulo, em vista das informações.

João Zimdars (2.º despacho).— Passe se titulo, em vista das informações.

Mathias Haas (3.º despacho).— Passe-se titulo, em vista das informações.

Prestini Luigi (2.º despacho).— Passe-se titulo, em vista das informações.

Dia 7

Antonio Ignacio da Silveira (2.º despacho).— Informe o Juiz Commissario do Paraty.

Antonio João de Maçaneiro (2.º despacho).— Ao Juiz Commissario do Paraty, para informar.

Camilla dos Santos Assis, pede para ser encaminhada a petição que dirige ao Chefe do Governo Provisorio.— Encaminhe-se.

Eduard Johnson Brown, representante da companhia D. Thereza Christina, pede que se mande pagar a quantia de 25\$720, importancia da conta relativa ao 2.º semestre do anno findo — Deferido, com officio d'esta data, ao Thesouro do Estado

Francisco Dyonisio da Silva e outro (3.º despacho).— Informe o Juiz Commissario do Paraty.

Felicio Lopes da Silva (2.º despacho).— Informe o Juiz Commissario do Paraty.

Gustavo Theotonio Regis (2.º despacho).— Informe o Juiz Commissario do Paraty.

Hermelino José da Silveira (2.º despacho).— Informe o Thesouro.

José Leonardo de Maçaneiro (2.º despacho).— Ao Juiz Commissario do Paraty, para informar.

José Maria da Luz e outro (2.º despacho).— Ao Juiz Commissario do Paraty, para informar.

Joaquim Jacintho da Silva (3.º despacho).— Informe o Juiz Commissario do Paraty.

Repatrição da Policia

Secretaria da Policia, em 9 de Outubro de 1890. — Cidadão Raulino Julio Adolpho Horn, 1.º Vice-governador do Estado. — Communico-vos que, das participações diarias hoje recebidas n'esta chefia, consta que, hontem, de ordem do cidadão delegado, foi posto em liberdade, do xarez policial, José Antonio da Silva.

Comunicou-me o delegado de policia desta capital, por officio de hontem, que, tendo concluido as diligencias do inquerito policial contra Guilherme Kaspers, subdito allemão, por crime de offensas phisicas, praticadas em Francisco Ignacio Pinheiro, na casa sita á rua José da V. 24, residencia do denunciante e onde achava-se o offendido, deram o delicto recommendado por lei, affectando ao conhecimento da autoridade judiciaria, para os fins de direito.

Saude e fraternidade. — O chefe de policia, Candido V. da Silva Freire.

Secretaria da Policia, em 10 de Outubro de 1890. — Cidadão Raulino Julio Adolpho Horn, 1.º vice-governador do Estado. — Levo ao vosso conhecimento que, das participações diarias hoje recebidas nesta repatrição, consta que, hontem, não houve presa alguma.

Saude e fraternidade. — O chefe de policia, Candido V. da Silva Freire.

NOTICIARIO

Por acto de hoje, foi reconluzido, por 4 annos, no cargo de Juiz Municipal e de Orphãos do termo da Laguna o bacharel Francisco Ferreira de Siqueira Varejão.

Por acto da mesma data, foi mandado retirar a subvenção concedida ao collegio de Blumenau, regido pelo Padre José Maria Jacobs.

Recenseamento geral

Ao ministerio da justiça dirigio o do interior o seguinte aviso:

As instrucções de 12 de Agosto ultimo, relativas ao proximo recenseamento geral da população da Republica determinão no art. 9.º; n. 1 que os governadores dos estados prefirão, sempre que for possível, os subdelegados de policia para presidir ás commissões censitarias, e em o n. 2, do dito artigo combinado com o art. 12, n. 2, facultão ás mesmas commissões nomear os inspectores de quarteirão, afim de servir de agentes recenseadores.

Uma vez feita a nomeação de taes autoridades ou de quaesquer outros funcionarios, é obrigatorio, na conformidade da primeira das citadas disposições e do art. 16, acceitação do encargo, sob as penas comminadas naquellas instrucções, sendo que todas as autoridades civis e militares são obrigadas a auxiliar o bom desempenho do serviço do recenseamento.

A' vista do exposto, e exigindo o indicado serviço toda a cooperação dos funcionarios publicos, rogo providencieis, no sentido de que os chefes de policia dos estados chamem a attenção dos subdelegados de policia e dos inspectores de quarteirão para que o prescrevem as citadas disposições, e recommendem ás demais autoridades que lhes são subordinadas prestem o concurso ao seu alcance para que os trabalhos censitarios tenham nos respectivos districtos resultado satisfatorio.

Saude e fraternidade. — José Cesario de Faria Alvim.

ANNIVERSARIO

Mais um anno de existencia, completa hoje o nosso prestante amigo cidadão Luiz de Oliveira Carvalho, socia da conceituada firma commercial desta praça Pereira e Oliveira & Carvalho.

Saudamos-o.

CAIXA ECONOMICA

Table with financial data: Movimento de 9 de Outubro; Saldo em 1.º de Setembro; Saldo em 1.º de Outubro; Saldo em 1.º de Novembro; Saldo em 1.º de Dezembro.

Dire tos em ouro

Abaixo publicamos o decreto de 4 d'este mez, que manda cobrar em ouro todos os direitos de importação e extingue a taxa adicional de 5% para o fundo de emancipação.

Precede ao decreto uma magistral exposição ao chefe do Governo Provisorio, na qual o sábio Ministro da Fazenda, com a lucidez que só aos homens de genio é permitida, justifica brilhantemente o dito decreto.

O Dr. Ruy Barbosa é uma intelligencia phenomenal e pelos seus estudos especiaes da sciencia economic, pô ter ser hoje considerado o primeiro entre os primeiros financieiros do Brazil.

Felizmente, para a nascente Republica, o destemido e valente soldado que dirige o Governo, soube collocar os negocios economicos de sua patria nas mãos de pessoa competentissima.

Chamamos a attenção dos que estulam assumptos financeiros para a monumental exposição que se acha publicada nos jornaes da capital federal, assim como no Diario Official.

DECRETO N. DE 4 DE OUTUBRO DE 1890

Manda cobrar em ouro, pelo valor legal, todos os direitos de importação devidos pelas mercadorias estrangeiras despachadas nas alfandegas e mesas de rendas habilitadas da Republica, e extingue a taxa adicional de 5% para o fundo de emancipação.

O marechal Manoel Deodoro da Fonseca, chefe do governo provisorio, constituido pelo exercito e armada, em nome da nação,

Decreta: —

Art. 1.º A partir do dia 15 de Novembro do corrente anno em diante serão cobrados em moeda de ouro, pelo valor legal marcado na tabella annexa ao decreto n. 391 C de 10 de Maio proximo passado, todos os direitos de importação ou consumo devidos pelas mercadorias estrangeiras despachadas nas alfandegas e mesas de rendas habilitadas da Republica.

Art. 2.º Daquella data em diante ficará abolida a taxa adicional de 5% mandada cobrar para o fundo de emancipação, pelo decreto n. 9.593 de 7 de Maio de 1886, sobre todos os impostos geraes, excepto os de exportação.

Art. 3.º Revogão-se as disposições contrarias.

O ministro e secretario de estado dos negocios da fazenda, assim o faça executar.

Sala das sessões do governo provisorio dos Estados Unidos do Brazil, em 4 de Outubro de 1890, 2.º da Republica. — Manoel Deodoro da Fonseca. — Ruy Barbosa.

ALFANDEGA

Table with columns: Rendimento de 1 a 9 de Outubro, Rendimento de 10 de Outubro. Values: 14:386\$754, 435\$331.

14:822\$085

Por communicações telegraphicas recebidas nesta capital, consta:

Estar nomeado para o estalo-maior de artilharia o cidadão tenente-coronel Luiz Gomes Caldeira de Andrade; terem sido promovidos: a 2.º tenente de artilharia o alferes alumnio Tito Livio de Oliveira Ramos, e ao posto de alferes o alumnio da estola militar de Porto-Alegre Vital da Silva Cardoso.

Em Paris foi presa uma senhora, Mme. Bennet Penujat, sobre quem recihiam de ha muito suspeitas de exercer espionagem por conta da Alemanha.

Mme. Penujat negou a principio o facto; interrogada, porém, habilmente confessou que para aquelle fim era subvencionada pelo governo allemão com o ordenado mensal de 300 francos, e deu outros esclarecimentos pelos quaes descobriram-se 15 diarios de suas viagens pelo interior da Franca, em observação dos trabalhos militares realizados ou em via de ser.

COOPERATIVA DO ENSINO

ANNEXA Á

Companhia Segurancia e Previdencia

Destinada a segurar ás creanças, em qualquer idade, a instrucção e educação, isto é: seu futuro social e economico

(Continuação)

A Cooperativa do ensino

Tem por fim:

- 1.º Assegurar a educação e instrucção ás creanças do sexo masculino, em qualquer idade, mediante modica contribuição por espaço de 10 annos, a contar da data da inscripção, de conformidade com as tabellas adiante exaradas.
2.º Preparar por meio d'essa educação e instrucção, e de estudos technicos, academicos ou não, o segurado para qualquer carreira profissional, em condições de ser util á si e á patria.
3.º Proporcionar, como premios aos mais talentosos e habéis, viagem de instrucção á Europa e aos Estados Unidos da America do Norte, no intuito de aperfeçoal os no exercicio da carreira a que se destinem.
4.º Para attingir o seu fim, a Cooperativa montará estabelecimentos na capital federal e nos principaes Estados, internatos e externatos de educação e ensino, com todos os

melhoramentos pedagogicos, entre os quaes o mutuante terá o direito de escolher o que mais convier á saúde do segurado.

N'esses estabelecimentos, o segurado, além do ensino, terá alimento, médico e remedios. A roupa e os livros correm por conta do mutuante.

5.º Além de edificações proprias nas melhores condições hygienicas, a Cooperativa contractará o pessoal mais habilitado e competente para os seus corpos docentes, fazendo vir da Europa os que porventura não encontrar nos casos desejados, no paiz.

6.º Os segurados inscriptos para a carreira commercial, desde que prevém, por exames, ter os precisos preparatorios, irão sem demora fazer o respectivo curso nos paizes da Europa ou dos Estados Unidos da America do Norte, á vontade do mutuante.

7.º A Cooperativa publicará por conta propria uma collecção de obras didacticas, capazes de levantar o nivel moral do ensino; tanto para uso de suas escolas, como para as vender em porção, com vantajosos abatimentos.

**A Cooperativa do ensino**

Estabelece como condições:

1.º O pagamento das contribuições constantes das tabellas adiante exaradas, em prestações annuaes, semestres, trimestraes e mensaes.

2.º O juro addicional, tambem constantes das referidas tabellas, nos casos de pagamentos semestres, trimestraes e mensaes; e as multas pela demora dos mesmos pagamentos.

3.º Por fallecimento do segurado, cessa o compromisso do mutuante, sem que nenhum direito tenha ás contribuições, jora da inscripção, juros e multas pagas.

4.º A morte do mutuante não importará em prejuizo para o segurado, desde que outrem continue a effectuar o pagamento das contribuições, satisfazendo as atrazadas e revalidando a inscripção na idade em que fôr innovado o mesmo contracto.

5.º Interrompido o curso escolar ou profissional pelo segurado, cessarão os compromissos de parte a parte, não tendo o mutuante direito a indemnisação alguma.

**II - TABELLA DA INSCRIPÇÃO**

	Por uma só vez
Até um anno. . . . .	58000
De 2 a 3 annos. . . . .	84000
» 3 a 4 » . . . . .	104000
» 4 a 5 » . . . . .	124000
» 5 a 6 » . . . . .	154000
» 6 a 7 » . . . . .	204000
» 7 a 8 » . . . . .	254000
» 8 em diante. . . . .	304000

(Continua)

**EDITAES**

**Intendencia Municipal**

O Conselho de Intendencia Municipal d'esta capital, faz publico que no dia 14 do corrente mez, ás 10 horas da manhã, na sala das sessões terá lugar a apuração geral dos votos para senadores e deputados por este estado ao congresso nacional, que deve reunir-se na capital federal, no dia 15 de Novembro proximo futuro.

Sala das Sessões da Intendencia Municipal da Capital do Estado Federal de Santa Catharina, em 8 de Outubro de 1890 — O presidente *Gustavo Richard*.

**Alistamentos parochiaes**

O Dr. Bento Fernandes de Barros, Juiz de Direito da comarca, presidente da junta revisora que tem de apurar os alistamentos parochiaes, etc.

Faz saber aos que o presente edital leem, que no dia 10 de Novembro do corrente anno, se ha de instalar, em uma das salas da Intendencia Municipal, a junta revisora, a qual trabalhará em dias successivos, salvo o domingo, em sessões publicas e por tempo nunca menor de 30 dias;

Que ella tem de apurar os alistamentos das parochias de Nossa Senhora do Desterro, Santissima Trindade, Nossa Senhora da Lapa do Riberrão, Nossa Senhora da Conceição da Lagoa, São João Baptista do Rio Vermelho, Nossa Senhora das Necessidades de Santo Antonio e S. Francisco de Paula de Cannasvieiras, dos cidadãos aptos para o serviço do exercito e armada, cuja apuração tem em tempo, de servir de base ao sorteio; que receberá e decidirá todas as reclamações dos interessados que forem apresentadas dentro dos primeiros 15 dias depois da installação. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandou lavar o presente, que será affixado na porta da Intendencia Municipal e publicado pela imprensa.

Cidade do Desterro, em 10 de Outubro de 1890. — Eu Francisco Xavier d'Oliveira Camara Junior, servivão do Juizo Municipal, servindo de secretario da junta revisora, o fiz e subscrevi. — *Francisco Xavier d'Oliveira Camara Junior*. — *Bento Fernandes de Barros*.

**Exames geraes**

De ordem do cidadão Dr. Delega do Especial interino, da Instrucção Publica da capital federal, n'este Estado, faço publico que, de conformidade com as leis em vigor, fica aberta a inscripção dos estudantes que pretenderem fazer exames das materias exigidas como preparatorios para a admissão nos cursos superiores da Republica.

A inscripção terminará no dia 31 do corrente.

Secretaria da Delegacia, 8 de Outubro de 1890. — O secretario, *Francisco Margarida*.

**Capitania do Porto**

**CONSELHO DE COMPRAS**

De ordem do cidadão Capitão do Porto e de conformidade com o Decreto n. 10.410 de 26 de Outubro de 1889, faço publico que no dia 14 do corrente, nesta Capitania, ás 10 horas da manhã, receberão se propostas em carta fechada para fornecimento de carne verde com osso e sem osso, pão e bolacha, mantimentos e distas, sobressalentes, e agua potavel as Repartições de Marinha n'este Estado e navios de guerra que nelle estacionarem, ou transitarem, durante o futuro exercicio de 1891.

Os generos serão os mesmos do fornecimento actual, exceptuando o de sobressalentes, no qual se accrescentará, canecos de folha, ferro da Succoa sortido, em vergalho e barras, ferro em chapa best best, sortido, thermometros, vassouras americanas, pedras de rebollo, por centimetro o diametro, limas sortidas por centimetro, arruelas de bronze.

Capitania do Porto do Estado de Santa Catharina, 10 de Outubro de 1890. — O Secretario, *Darval Augusto Gomes*.

**Thesouro do Estado**

*Factura de uma ponte no municipio de S. Miguel e continuação de uma estrada de cargueiros entre o Alto Biguassú e a linha das Perdidas.*

Em virtude de ordem do Exm. Dr. Governador d'este Estado, em officio de 26 do corrente mez, manda o cidadão inspector interino fazer publico que, n'esta repartição, receberam-se propostas até o dia 11 de Outubro proximo vindouro, á 1 hora da tarde, para a factura de uma ponte de madeira com encontros de alvenaria, sobre a enchoeira do Thomé da Rocha, no municipio de S. Miguel e continuação das obras de uma estrada de cargueiros entre o Alto Biguassú, no mesmo municipio e linha das Perdidas, na ex-colônia Argentina, conforme os orçamentos existentes n'este Thesouro, organizados pelo cidadão engenheiro do Estado.

Outrosim, os cidadãos proponentes de vem declarar que se obrigam pela conservação das referidas obras pelo tempo de um anno, sem onus para o Estado.

Thesouro do Estado Federal de Santa Catharina, 27 de Setembro de 1890. — O 2.º escripturario, *MARCIANO BOMFACIO SOARES*.

**ANNUNCIOS**

**Ao Commercio PHARMACIA POPULAR**

Os abaixo-assignados declaram ao commercio e ao publico que, n'esta data, se associaram na *Pharmacia Popular*, estabelecida n'esta praça, a qual continuará a girar sob a mesma firma antecessora de *Nicolich & C.*, a cujo cargo passou todo o activo e passivo da mesma pharmacia.

Desterro, 30 de Setembro de 1890. — *José Antonio Nicolich*. — *José Christovão de Oliveira*.

**Ao Commercio**

Os abaixo-assignados declaram ao commercio e aos seus frequentes que, nesta data, dissolveram amiavelmente a sociedade que tinham na *Pharmacia Popular*, estabelecida n'esta praça, retirando-se o socio industrial *Candido Melchiodi de Souza*, exonerado de qualquer responsabilidade; passando todo o activo e passivo da mesma pharmacia a cargo de nova firma, que continuará a girar sob a mesma razão social de *Nicolich & C.*

Desterro, 30 de Setembro de 1890. — *José Antonio Nicolich*. — *Candido Melchiodi de Souza*.

**ATENÇÃO!**

COMMODIDADE E BARATEZA!  
**Superior zarque**

MONTEVIDEO E RIO GRANDE

Vellas e sabão da fabrica do<sup>s</sup> Srs. Lang & C., de Pelotas  
Arroz superior e magnificos

**QUEIJOS DE MINAS**

As mercadorias compradas nesta casa são postas na residencia do comprador por conta da casa.

RUA DE JOÃO PINTO

(Esquina da de Salvaucha Mariaho)

*Francolino Carneu & C.*



**Vende-se ou aluga-se**

Um sitio no lugar denominado — Barreiros —, com 51 1/2 braças de frente com 1500 de fundos, com engenhos de fazer assucar e farinha e um grande pasto para criar. Tudo por modico preço. Trata-se com *Jacinto Coelho Pires*.

II - TABELLA DAS CONTRIBUIÇÕES

**Pagamentos**

Idades	Pagamentos			
	Annual	Semestral 2 0/10 a an	Trimestral 3 0/10 a an	Mensal 3 0/10 a an
Até um anno. . . . .	128000	68120	38000	18050
De 2 a 3 annos . . . . .	188000	98180	48335	18575
» 3 a 4 » . . . . .	308000	15830	78925	28825
» 4 a 5 » . . . . .	608000	308000	158350	58250
» 5 a 6 » . . . . .	1208000	618200	308000	108500
» 6 a 7 » . . . . .	2408000	1238400	618000	218000
» 7 a 8 » . . . . .	3008000	1538000	778250	268250
» 8 em diante . . . . .	3608000	1838600	928700	318800

# LEILÃO

BREVEMENTE

O LEILOEIRO

## José Segui Junior

fará um importante leilão de **moveis**

**seccos e molhados**

- E -

OBJECTOS DE ARMARINHO

Pede a quem tiver objectos para vender em leilão, mandal-os á casa n. 38 da rua José Veiga.

# CAL

Antonio Pantaleao de Lago Junior

tem em seu deposito, no lozar denominado Coqueiros, grande quantidade de cal de boa qualidade. Quem pretender comprar, dirija-se nesta capital a rua José Veiga (antiga do Principe), casa n. 84.



# OFFICINA

DE

# CHAPEOS de SOL

Rua José Veiga

## N. 72 A

Vende-se por atacado e a varejo

CONCERTOS COM BREVIDADE E PERFEIÇÃO  
JERONYMO NOCETTI

# LOTERIA

DO  
**GRAM PARA**

EXTRACÇÃO

**dia 11 do corrente**

COM \$800 Rs.

**tira-se 2:000\$**

COM 4\$000

**tira-se 10:000\$**

Os premios são pagos sem desconto

O AGENTE

**JUÃO DOS SANTOS MENDONÇA**

Praça 15 de Novembro n. 5, esquina da Rua da Republica n. 2.

## Peitoral Catharinense!

# XAROPE DE ANGICO COMPOSTO

COM

## TOLU' E GUACO

Composição de Rauliveira

Approvedo pela Inspectoria de Hygiene Publica e premiada com a medalha de primeira classe na Exposição Provincial de 1896

Ueado com feliz resultado no Hospital de caridade do Desterro. Reconhecido efficaz no tratamento das tosses, bronchites, rouquidão, asthma, coqueluche, resfriados, perda da voz, defluxo, e em todas as demais molestias das vias respiratorias, conforme attestam os seguintes cavalheiros:

- Dr. João Francisco Lopes Rodrigues, medico
- Dr. Frederico Holla, medico
- Dr. Duarte Paranhos Schutel, medico
- Dr. Joaquim Pauleta Bastos de Oliveira, juiz de direito
- Dr. Felisberto Montenegro, juiz municipal de Desterro
- Padre Manuel Joaquim Alves Soares, vigario do Desterro
- Padre Miguel Murno, vigario de S. Miguel
- Padre Francisco Pedro da Cunha, vigario de S. José
- José Lino Alves Cabral, negociante
- Antonio Freyesleben, industria
- Antonio Alves Ferreira, photograph
- Major Jesuino Antonio de Oliveira
- Manoel Geminiano de Gouvêa, negociante
- Thomas Teixeira Couto, artista
- Pedro David Talimberg, negociante
- João Muller, negociante
- Deolinda Ross de Jesus
- Capitão Mariano Mare
- João Francisco Regis Junior, negociante
- Henrique Bergmann, negociante
- Francisco Xavier Pacheco, guarda-livros
- Lydio Martins Barbosa, guarda-livros
- Antonio Ramalho da Silva Xavier, negociante
- Amphilequo Nunes Pires, professor
- Dulce Baptista de Oliveira
- Bernardino José dos Santos, machinista
- Rodolpho Candido Natividade, machinista
- Domingos José Gonçalves, despachante.

Emais 500 attestados que serão publicados.

Este preparado em bem pouco tempo adquiriu uma reputação como nenhum outro congener, devido não só aos seus salutaes efeitos, como tambem ao delicadissimo sabor, e preço ao alcance de todos!

**Frasco 1\$500**

Encotra-se em todas as pharmacies e drogarias da America do Sul

**RAULINO HORN & OLIVEIRA**

Unicos fabricantes e proprietarios

SANTA CATHARINA — DESTERRO

## Sabão Russo

Maravilhosa essencia preparada por

JAIIME PARADEDA

APPROVADA PELA EXMA. JUNTA DE HYGIENE PUBLICA

Innumeros certificados de medicos distinctos e de pessoas de todo o criterio attestam e preconizam o Sabão Russo, para curar:

- |   |                   |
|---|-------------------|
| Queimaduras                                 | Dóres rheumaticas |
| Neuralgias                                  | Dóres de cabeça   |
| Contusões                                   | Espinha           |
| Darthos                                     | Ferimentos        |
| Empingons                                   | Sardas            |
| Pannos                                      | Chagas            |
| Caspas                                      | Rugas             |
| Dóres de dente                              | Erupções cutanea. |
| Merceduras de insectos venenosos etc., etc. |                   |

Vende-se em todas as drogarias e pharmacies, casas de perfumarias armarinhos.

DEPOSITO EM STA. CATHARINA

Pharmacia e drogaria de  
**RAULINO HORN & OLIVEIRA**

15 Rua do Principe 15

# AO COMERCIO

## OLEO DE RICINO

SEM CHEIRO E SEM SABOR

outros oleos vegetaes da fabrica de Guilherme Scheefer, em Blumenau

Deposito na Pharmacia e Drogaria de Raulino Horn & Oliveira — Rua José Veiga.

Para acabar

# Fumo a 1\$200, kilo

Vende-seno armazem n. 30 A

Rua José Veiga

## TERRAS

Vende-se 40 braças de terras proprias para cultura, principalmente café, no lugar denominado *Tapera*, na barra do Sul e na ilha.

Quem pretender dirija-se ao Sr. Pereira d'Oliveira.

## Malas do Correio

Para S. Miguel, Tijucas, Camboriú, Itapocoroy e Barra Velha partem da capital nos dias 7 e 22 e chegam a 15 e 30.

Para S. José, Santa Thereza, Angeli-Lages, S. Joaquim da Costa da Serra, Coritibanos e Campos, partem do mesmo ponto nos dias 7, 13, 19, 25 e 31, e chegam a capital nos mesmos dias.

Para Trindade, Santo Antonio, Cansada, Merim, Imbituba, Laguna, Azambuja, Tubarão, Imaruly, Araranguá e Itaguaruna partem nos dias 5, 10, 15, 20, 25 e 30, e chegam a 1, 6, 11, 16, 21 e 26.